



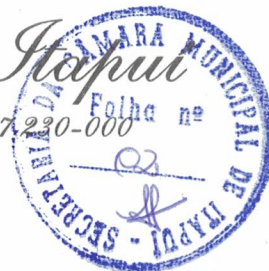
Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 005/2006 DE 05 DE JUNHO DE 2.006.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, por iniciativa do nobre Vereador Vandir Donizete Viaro, consoante dispõe o inciso XIV, do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Itapuí, apresenta para apreciação legislativa o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º) - A praça pública municipal denominada de “ANTÔNIO POLI”, pela lei municipal 2.043, de 30 de setembro de 2.002, localizada no residencial “Jardim Maria Rosária”, passa a denominar-se “Padre FELIX CONRADO BAECKLING”, com a seguinte localização, medidas e confrontações:

“inicia-se em um ponto localizado na confluência da rua Ângelo Crozera e estrada de acesso a fazenda Redenção, deste ponto segue pela referida rua Ângelo Crozera, numa distância de 18,10 metros, deste deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 metros, deste ponto deflete à direita numa distância de 118,50 metros, deste deflete à direita e segue numa distância de 20,00 metros confrontando nestes trechos com os lotes 01 a 11 do loteamento “Jardim Maria Rosária”, deste deflete à esquerda e segue numa distância de 21,75 metros, deste ponto deflete em curva a esquerda numa distância de 17,00 metros, deste ponto deflete à esquerda numa distância de 18,93 metros, confrontando nestes trechos com a rua Ângelo Crozera, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 177,71 metros, confrontando com a Companhia Agropecuária Franceschi, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 117,50 metros com rumo magnético de 45° 28” SW até o ponto onde se iniciou esta descrição, perfazendo assim uma área de 10.321,73 metros quadrados”.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



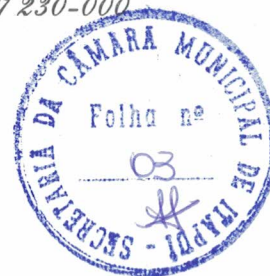
Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Sala das Sessões, 05 de junho de 2.005.

Rita de Cassia Sotto O.S.

rita de cassia sotto de oliveira silva xavier

Presidente da Câmara

APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO

S.S. 05 / 06 / 2.0. 06

Rita de Cassia Sotto O.S.
PRESIDENTE

A requerimento verbal do nobre vereador
rita de cassia sotto de oliveira silva xavier
aprovado por, 7 votos a 1 o presente
projeto foi despachado para a Ordem do Dia da
presente sessão, com dispensa de parecer das
comissões.

S.S. 05 / 06 / 2.0. 06

Rita de Cassia Sotto O.S.
PRESIDENTE

APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA.

S.S. 05 / 06 / 2.0. 06

Rita de Cassia Sotto O.S.
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD



PROJETO DE LEI N.º 0006/2002
DE 19 DE AGOSTO DE 2002

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o que dispõe o inciso XIV, do artigo 7º da Lei Orgânica Municipal, por seus vereadores infra-assinados, apresentam para apreciação plenária o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de **ANTONIO POLI**, a praça municipal localizada no “Residencial Jardim Maria Rosaria”, com as seguinte localização, medidas e confrontações:

“Inicia-se em um ponto localizado na confluência da rua Ângelo Crozera e estrada de acesso a Fazenda Redenção, deste ponto segue pela referida rua Ângelo Crozera, numa distância de 18,10 metros, deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 20,00 metros, deste ponto deflete a direita e segue numa distância de 118,50 metros, deste ponto deflete a direita e segue numa distância de 20,00 metros, confrontando nestes trechos com os lotes de 01 a 11 do Loteamento “Jardim Maria Rosaria”, deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 21,75 metros, deste ponto deflete em curva a esquerda numa distância de 17,00 metros, deste ponto deflete a esquerda numa distância de 18,93 metros, confrontando nestes trechos com a rua Ângelo Crozera, deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 177,71 metros, confrontando com a companhia Agropecuária Franceschi, deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 117,50 metros com rumo magnético de 45º 28” SW. Até o ponto onde iniciou-se esta descrição, perfazendo assim uma área de 10.321,73 metros quadrados.”



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. 000

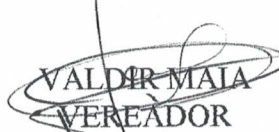


Artigo 2º) - As despesas decorrentes com execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas em ocasião oportuna, se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2002.


JOSÉ ANTONIO DAMICOSOTO
VEREADOR

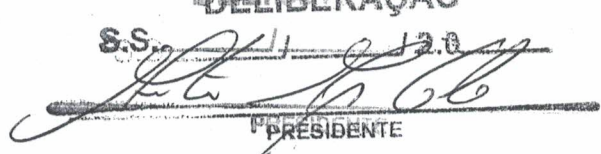

VALDIR MAIA
VEREADOR


ADEMIR APARECIDO CASTELANI
VEREADOR


GILMAR SABINO BELCHIOR
VEREADOR

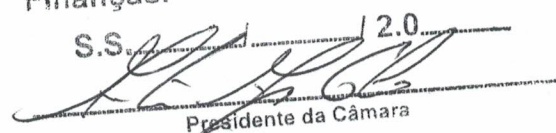

**APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**

S.S. 11/20


PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

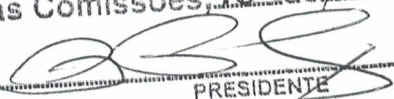
S.S. 11/20

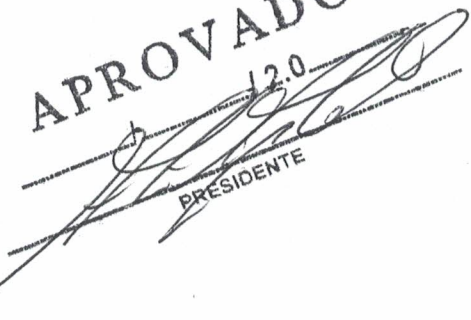

Presidente da Câmara



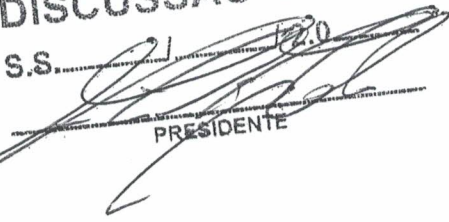
Parecer da Comissão de: Constituição, Justiça
e das melhoramentos, Puleiras e Finanças
em relação ao Projeto de lei, sendo
deliberado nada a opor

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2002.


PRESIDENTE

APROVADO
12.0

PRESIDENTE

**APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA.**

S.S. 
PRESIDENTE

MEMORIAL DESCRITIVO



Propr. **PREFEITURA MUNICIPAL**
Refer. **ÁREA PARA FUTURA PRAÇA**
Local. **JARDIM MARIA ROSARIA**

SITUAÇÃO ORIGINAL – Inicia-se em um ponto localizado na confluência da Rua Ângelo Crozera e Estrada de Acesso a Fazenda Redenção, deste ponto segue pela referida Rua Ângelo Crozera, numa distância de 18,10 metros deste deflete a esquerda e segue numa distância de 20,00 metros deste deflete a direita e segue numa distância de 118,50 metros deste deflete a direita e segue numa distância de 20,00 metros confrontando nestes trechos com os lotes de 01 a 11 do loteamento Jardim Maria Rosaria, deste deflete a esquerda e segue numa distância de 21,75 metros deste deflete em curva a esquerda numa distância de 17,00 metros deste deflete a esquerda numa distância de 18,93 metros, confrontando neste trechos com a Rua Ângelo Crozera, deste deflete a esquerda e segue numa distância de 177,71 metros, confrontando com a Companhia Agropecuária Franceschi, deste deflete a esquerda e segue numa distância de 117,50 metros com rumo magnético de 45°28" SW. Até o ponto onde inicio-se esta descrição perfazendo assim uma área de 10.321,73 metros quadrados.

Itapuí, 13 de Agosto de 2002.

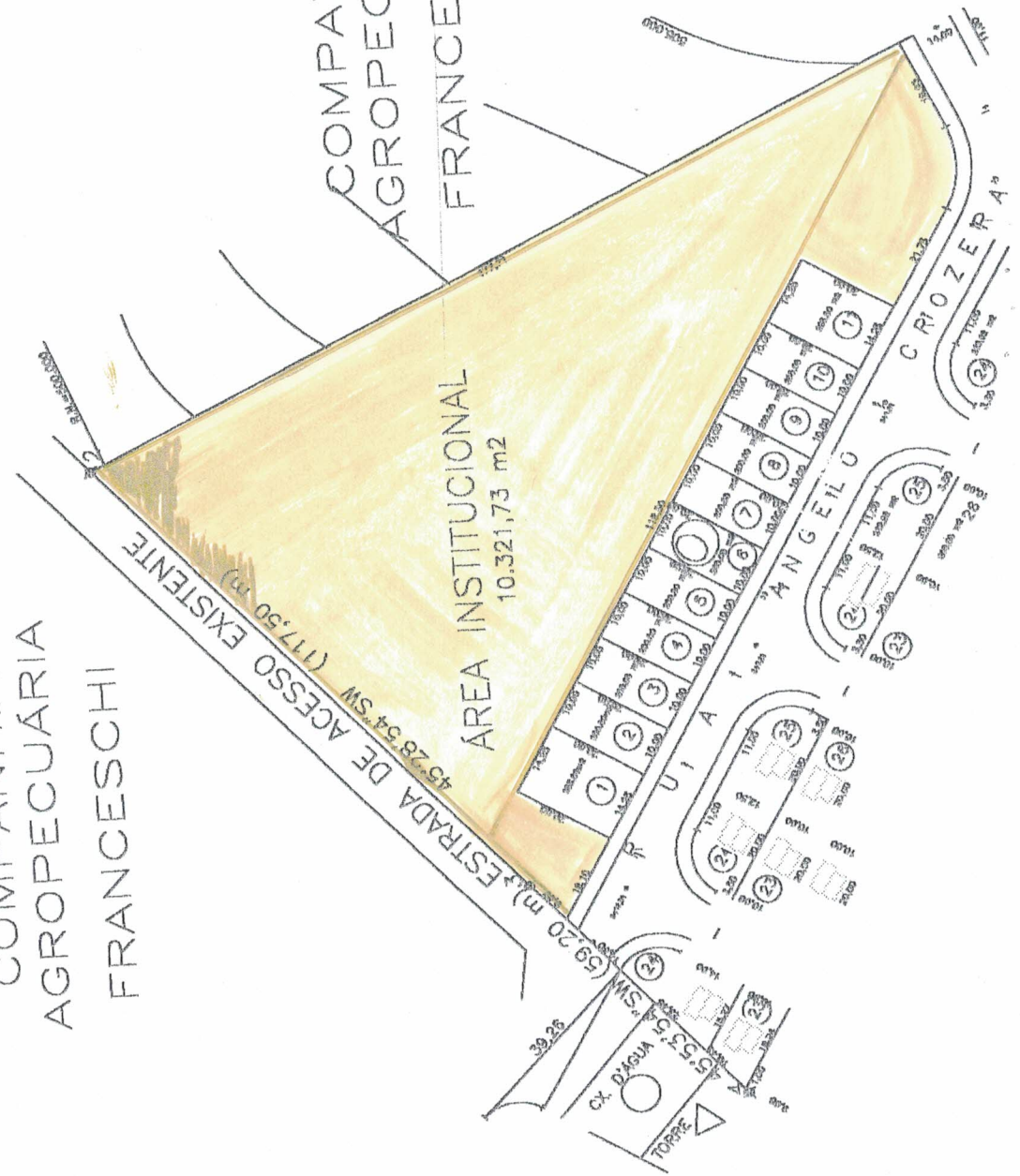


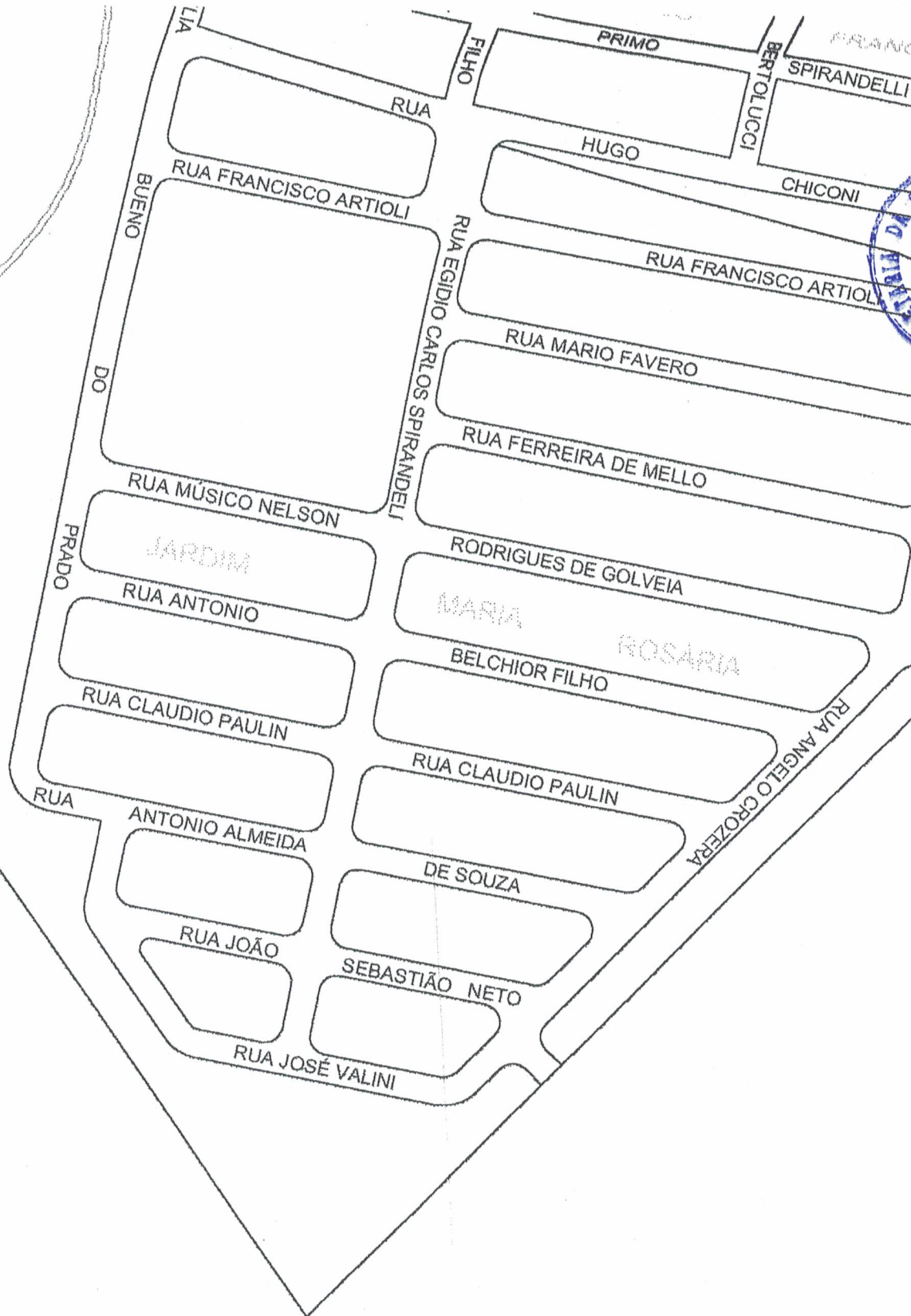
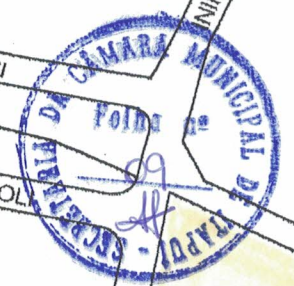
COMPANHIA
AGROPECUÁRIA
FRANCESCHI

COMPANHIA
AGROPECUÁRIA
FRANCESCHI

ÁREA INSTITUCIONAL
10.321,73 m²

ESTRADA DE ACESSO EXISTENTE
45°28'54" SW (177,50 m)







Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



AUTÓGRAFO Nº 0023/2002
PROJETO DE LEI Nº 006/2002

**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ DECRETA:

Artigo 1º)-Fica denominada de ANTONIO POLI, a praça municipal localizada no "Residencial Jardim Maria Rosária", com a seguinte localização, medidas e confrontações:

"Inicia-se em um ponto localizado na confluência da Rua Ângelo Crozera e estrada de acesso a fazenda Redenção, deste ponto segue pela referida rua Ângelo Crozera, numa distância de 18,10 metros, deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 20,00 metros, deste ponto deflete numa distância de 118,50 metros, deste ponto deflete e segue numa distância de 20,00 metros, confrontando nestes trechos com os lotes de 01 a 11 do Loteamento "Jardim Maria Rosaria", deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 21,75 metros, deste ponto deflete em curva a esquerda numa distância de 17,00 metros, deste ponto deflete a esquerda numa distância de 18,93 metros, confrontando nestes com a Rua Ângelo Crozera, deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 177,71 metros, confrontando com a companhia Agropecuária Franceschi, deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 117,50 metros com rumo magnético de 45°28" SW. Até o ponto onde iniciou-se esta descrição, perfazendo assim uma área de 10.321,73 metros quadrados."

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas em ocasião oportuna, se necessário.

Ofício 213/02.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



Artigo 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de setembro de 2002.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE


VALDIR MAIA
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000

PROTOCOLADO SOB O N.º

00791/2002

EM 30 DE SETEMBRO

DE 20 02

[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº 251/2002

ITAPUÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2002



Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis seguintes:

Nº 2.043- de 30 de setembro de 2002- denomina praça pública municipal e dá outras providências;

Nº 2.044- de 30 de setembro de 2002- dispõe sobre revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Handwritten signature]
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itapuí- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



LEI Nº 2.043

DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí

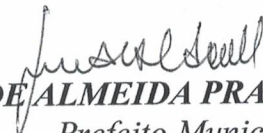
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica denominada de **ANTONIO POLI**, a praça
municipal localizada no "Residencial Jardim Maria Rosária", com a seguinte
localização, medidas e confrontações:

"inicia-se em um ponto localizado na confluência da rua Ângelo Crozera e estrada de acesso à fazenda Redenção,
deste ponto segue pela referida rua Ângelo Crozera, numa distância de 18,10 metros, deste deflete à esquerda e
segue numa distância de 20,00 metros, deste ponto deflete à direita numa distância de 118,50 metros, deste
deflete à direita e segue numa distância de 20,00 metros confrontando nestes trechos com os lotes de 01 a 11 do
loteamento "Jardim Maria Rosária", deste deflete à esquerda e segue numa distância de 21,75 metros, deste
ponto deflete em curva à esquerda numa distância de 17,00 metros, deste ponto deflete à esquerda numa distância
de 18,93 metros, confrontando nestes trechos com a rua Ângelo Crozera, deste ponto deflete à esquerda e segue
numa distância de 177,71 metros, confrontando com a Companhia Agropecuária Franceschi, deste ponto deflete
à esquerda e segue numa distância de 117,50 metros com rumo magnético de 45°28' SW até o ponto onde se
iniciou esta descrição, perfazendo assim uma área de 10.321,73 metros quadrados "".

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2002


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e
arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.


ADEMAR CAFELO
Diretor



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 74/2006

APROVADO
05 / 06 / 2006

Dilam 6th O.S.
PRESIDENTE

Requeiro, ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja apresentado na próxima sessão ordinária, pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, um Projeto de Lei denominando de "ANTÔNIO POLI", o recinto onde esta sendo instalada a futura sub-estação de energia elétrica de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Itapuí aos 09 dias do mês de outubro de 1.924, o Senhor Antônio Poli foi exemplo de uma existência altamente dignificante. Homem de vida simples e costumes normais, nesta cidade formou inúmeras e sólidas amizades. Muito conhecido, talvez por força de sua profissão de Agente Postal, buscava todos os dias na antiga estação ferroviária as correspondências e encomendas a serem entregues aos endereçados.

Ingressou nos Correios em 1.941, portanto com 17 anos de idade e trabalhou até a aposentadoria, vinda após 35 anos de efetivo exercício. Casou-se em 18 de outubro de 1.945, com a Senhora Ana Bosso Poli, desta feliz e estável união nasceram seis filhos, sendo eles: Antônio Carlos Poli, Sônia Maria Poli, Rita Aparecida Poli, Pedro Luiz Poli, Ana Maria Poli e Éder Poli.

Seus pais Ângelo Poli e dona Augusta Padanoski Poli conduziram o menino e o jovem Antônio e mais oito irmãos ensinando sempre o caminho do bem. Muito honesto e trabalhador, como o destino nos guarda muitas surpresas, a do Senhor Antônio também "estava escrito". A velha estação ferroviária em que trabalhou seu pai, transportando as encomendas que faziam a economia do município girar, a mesma em que ele quando moço tanto freqüentou, levando e trazendo as correspondências e encomendas postais, um dia deixou de existir, pois o sistema econômico da época que girava em torno da cafeicultura acabou e o transporte rodoviário também se fez mais interessante.



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Mesmo aposentado o incansável Senhor Antônio Poli trabalhou até os últimos de seus dias, por feliz coincidência no mesmo local onde existia a velha estação ferroviária, um de seus filhos, o itapuiense Pedro Luiz Poli construiu um moderníssimo abatedouro de aves, produtor do famoso "FRANGO ITABOM" e, o Senhor Antônio Poli ainda teve vários anos de atividade, ajudando seu filho a crescer e se tornar o grande e bem sucedido empresário que é, e não podemos esquecer o grande responsável pela instalação da futura sub-estação de energia elétrica em nosso município, que não só beneficiará a ITABOM mas também todas as empresas instaladas no município, as que desejarem se instalar e a cidade como um todo, pois os constantes apagões que tantos prejuízos nos causam, deixarão de existir.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2.005.

Vandir Donizete Viaro
VANDIR DONIZETE VIARO
VEREADOR





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Ofício nº 0165/2006

Itapuí, 06 de junho de 2006.

Senhor Prefeito

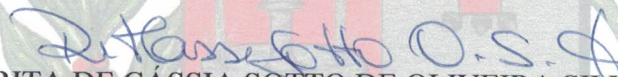
Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, os seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 020/2006, Prefeito Municipal, dispõe sobre o “Programa de capacitação para o trabalho” e dá outras providências.

Projeto de lei nº 005/2006, Vandir Donizete Viaro, altera denominação de Praça Pública Municipal e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 006/2006, Vandir Donizete Viaro, dá denominação ao recinto onde esta instalada a sub-estação de energia elétrica de Itapuí, e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



TOGRAFO Nº 024/2006 PROJETO DE LEI Nº 005/2006

ALTERA DENOMINACAO DE PRACA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

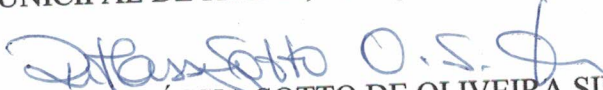
A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º) - A praça pública municipal denominada de "ANTONIO POLI", pela lei municipal 2.043, de 30 de setembro de 2.002, localizada no residencial "Jardim Maria Rosária", passa a denominar-se "Padre FELIX CONRADO BAECKLING", com a seguinte localização, medidas e confrontações:

"inicia-se em um ponto localizado na confluência da rua Angelo Crozera e estrada de acesso a fazenda Redenção, deste ponto segue pela referida rua Angelo Crozera, numa distância de 18,10 metros, deste deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 metros, deste ponto deflete à direita numa distância de 118,50 metros, deste deflete à direita e segue numa distância de 20,00 metros confrontando nestes trechos com os lotes 01 a 11 do loteamento "Jardim Maria Rosária", deste deflete à esquerda e segue numa distância de 21,75 metros, deste ponto deflete em curva a esquerda numa distância de 17,00 metros, deste ponto deflete à esquerda numa distância de 18,93 metros, confrontando nestes trechos com a rua Angelo Crozera, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 177,71 metros, confrontando com a Companhia Agropecuária Franceschi, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 117,50 metros com rumo magnético de 45° 28" SW até o ponto onde se iniciou esta descrição, perfazendo assim uma área de 10.321,73 metros quadrados".

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 06 de julho de 2006.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER



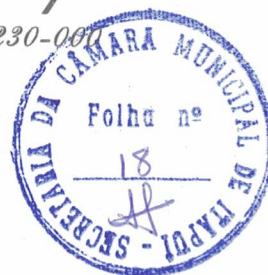
Câmara Municipal de Itapuí

Prça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

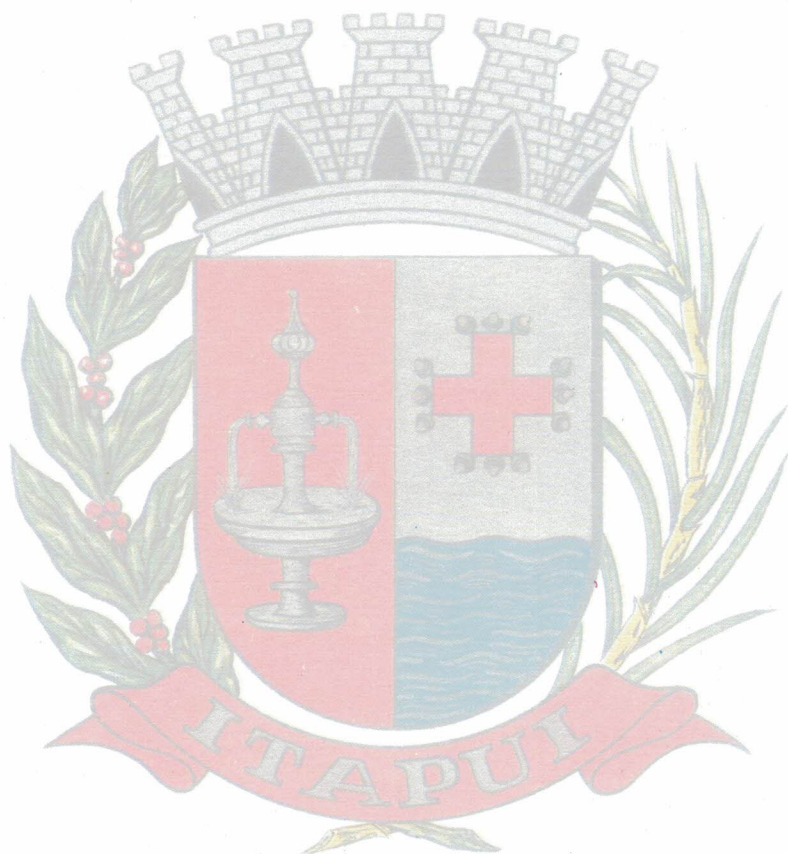
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Presidente da Câmara





Prefeitura Municipal de Itapuí



LEI Nº 2.181
DE 22 DE JUNHO DE 2006

CÓPIA

ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) – A praça pública municipal denominada de “ANTONIO POLI”, pela lei municipal 2.043, de 30 de setembro de 2.002, localizada no residencial “Jardim Maria Rosária”, passa a denominar-se “Padre FELIX CONRADO BAECKLING”, com a seguinte localização, medidas e confrontações:

“inicia-se um ponto localizado na confluência da rua Ângelo Crozera e estrada de acesso a fazenda Redenção, deste ponto segue pela referida rua Ângelo Crozera, numa distância de 18,10 metros, deste deflete à esquerda e segue numa distância de 20,00 metros, deste ponto à deflete direita numa distância de 118,50 metros, deste deflete à direita e segue numa distância de 20,00 metros confrontando nestes trechos com os lotes 01 a 11 do loteamento “Jardim Maria Rosária”, deste deflete à esquerda e segue numa distância de 21,75 metros, deste ponto deflete em curva a esquerda numa distância de 17,00 metros, deste ponto deflete à esquerda numa distância de 18,93 metros, confrontando nestes trechos com a rua Ângelo Crozera, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 177,71 metros, confrontando com a Companhia Agropecuária Francheschi, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 117,50 metros com rumo magnético de 45° 28' SW ate o ponto onde se iniciou esta descrição, perfazendo assim uma área de 10.321,73 metros quadrados”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 DE JUNHO DE 2006

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br